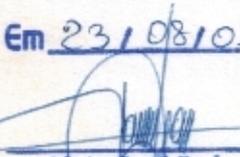


**Prefeitura Municipal de Nova Guarita****LEI Nº 021/2001**SANCIONADO  
GABINETE DO PREFEITO

Em 23/08/01

  
Aloir José Luke  
PREFEITO MUNICIPAL

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ALOIR JOSÉ LUKE**, Prefeito de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso, com a finalidade de otimizar a receita pública municipal e estadual, integrar os órgãos convenientes, desenvolver um trabalho conjunto de fiscalização e assegurar o permanente acompanhamento de contribuintes do ICMS e ISS.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e um.

  
**ALOIR JOSÉ LUKE**  
Prefeito Municipal